



TJPR | Corregedoria- Geral da Justiça

Processo nº: 0003598-24.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE WENCESLAU BRAZ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Moema Santana Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15481
1.1.1-Data em que assumiu: 2020-10-30 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Élberty Mattos Bernardineli Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16727
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Henrique Silveira Botoni Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21032
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Nelson Fernando Salles Bittar Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2020-05-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12939

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privadas):

Nome do Funcionário/Servidor: Anderson Luiz da Silva Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2006-06-15 00:00:00.0

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Mariely Kuche dos Santos Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-01-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19831
Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Machado Alves Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-04-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20864
Nome do Funcionário/Servidor: Letícia Estéfane Martins Data de Assunção do



Funcionário/Servidor: 2021-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20875
Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Gabriela Bernardi de Souza **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-04-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 21068

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Heloíse Ferreira Ramos da Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-03-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277734
Nome do Funcionário/Servidor: Rubia Francine de Goes da Veiga **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-06-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279423
Nome do Funcionário/Servidor: Juliana Batista **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2021-03-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277545

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 905
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2757
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 25
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 65
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS



97

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Os autos 0000995- 17. 2021. 8. 16. 0176 estão em carga com o Foro Extrajudicial desde 19/10/2021. A Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00029355620178160176 - 19/03/2022 / 00006205020208160176 - 23/03/2022 /
00000831620048160176 - 29/03/2022 / 00015129520168160176 - 29/03/2022 /
00004903620158160176 - 29/03/2022 / 00001152120048160176 - 29/03/2022 /
00013532620148160176 - 31/03/2022 / 00004976720118160176 - 04/04/2022 /
00007200520208160176 - 06/04/2022 / 00008111820088160176 - 08/04/2022 /
00017029720128160176 - 11/04/2022 / 00002145420058160176 - 12/04/2022 /
00001294420008160176 - 13/04/2022 / 00010655420098160176 - 19/04/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 33 (trinta e três) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 15/02/2022 (0000106- 30. 2002. 8. 16. 0176). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 25 (vinte e cinco) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 08/03/2022 (0001241- 96. 2010. 8. 16. 0176). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 174 (cento e setenta e quatro) intimações, 11 (onze) intimações para peritos/oficiais e 10 (dez) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 12/06/2021 (autos 0000583- 23. 2020. 8. 16. 0176). Regularizar e justificar.



2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 4 (quatro) intimações e 18 (dezoito) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 03/03/2022 (autos 0000255- 25. 2022. 8. 16. 0176). Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Prejudicado

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 65 (sessenta e cinco) cumprimentos para expedir e 37 (trinta e sete) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 17 (dezesete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 263
6.2-CANCELADAS 93
6.3-NEGATIVAS 14
6.4-REDESIGNADAS 68
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 542
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 118 (cento e dezoito) autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 23/04/2019 (0001027- 90. 2019. 8. 16. 0176). Regularizar e, doravante, atentar.



8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

164

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

01/02/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0002542- 63. 2019. 8. 16. 0176 e 0000120- 96. 2011. 8. 16. 0176. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Não

Determinação / Recomendação:

Autos 0001981- 20. 2011. 8. 16. 0176. A Magistrada determinou o sobrestamento do feito, por conta da afetação ao RESP 1. 689. 339/PR (mov. 170). Entretanto, a Escrivania não cadastrou o processo paradigma, em desacordo à orientação do Ofício- Circular conjunto 01/2020. Regularizar e verificar nos demais casos.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Prejudicado

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Anotação analisada nos autos 0001617- 43. 2014. 8. 16. 0176.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 2 (dois) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 29/03/2022 (autos 0000145- 02. 2017. 8. 16. 0176). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0000106- 30. 2002. 8. 16. 0176 (mov. 153 e 155 - mais de nove meses), 0001212- 02. 2017. 8. 16. 0176 (despacho proferido em 11/02/2022, sem cumprimento) e 0001765- 44. 2020. 8. 16. 0176 (mov. 79 - despacho proferido em 14/03/2022, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Nos autos 0000145- 02. 2017. 8. 16. 0176, a Escrivania analisou as juntadas em prazo regular. Não obstante, na maioria dos feitos observados na amostragem, identificou- se excesso de prazo para realização da tarefa, citando- se como exemplos os autos 0001212- 02. 2017. 8. 16. 0176 (mov. 219 - petição juntada em 03/03/2022, sem análise) e 0000145- 02. 2017. 8. 16. 0176 (mov. 118 e 119 - trinta dias). Justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0000106- 30. 2002. 8. 16. 0176 (mov. 143 e 145 - aproximadamente dois meses), 0001212- 02. 2017. 8. 16. 0176 (mov. 208 e 209 - quarenta e nove



dias) e 0001281- 92. 2021. 8. 16. 0176 (mov. 20 e 21 - quarenta e quatro dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0000573- 08. 2022. 8. 16. 0176 e 0000167- 84. 2022. 8. 16. 0176. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada nos autos 0000145- 02. 2017. 8. 16. 0176 para remessa à conclusão (mov. 146 e 147 - dois meses).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Em busca efetuada no sistema Projudi, observou-se que a Escrivania não cadastra os autos de penhora de maneira regular, após a formalização do termo. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação analisada nos autos 0000076- 68. 1997. 8. 16. 0176.



i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi? Prejudicado
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Não Determinação / Recomendação: Constam 6 (seis) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
l)-Livro de Receitas e Despesas – Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Não Determinação / Recomendação: O Sr. Escrivão não remeteu cópias do Livro Caixa, apesar de solicitado pela Corregedoria- Geral da Justiça. Comprovar a regularidade dos lançamentos.
m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019? Prejudicado, com observações Determinação / Recomendação: Observar a normativa para publicação dos atos futuramente editados pelo Juízo.
n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Diligências verificadas nos autos 0003025- 93. 2019. 8. 16. 0176 e 0001277- 70. 2012. 8. 16. 0176.
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações



Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 428
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2350
1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE: 235
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 29
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 195
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00028480320178160176 - 23/03/2022 / 00001591020228160176 - 04/04/2022 / 00021370320148160176 - 12/04/2022 /
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Apuraram- se 3 (três) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 23/03/2022 (0000288- 20. 2019. 8. 16. 0176). Regularizar e justificar.



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 1 (uma) intimação pendente de expedição, nos autos 0000548- 20. 2007. 8. 16. 0176, cuja ordenação ocorreu em 28/03/2022. Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Prejudicado

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constam 20 (vinte) cumprimentos para expedir e 33 (trinta e três) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

67

6.2-CANCELADAS

28

6.3-NEGATIVAS

4

6.4-REDESIGNADAS

28

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

145

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?



Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 31 (trinta e um) autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 27/05/2020 (0000965- 16. 2020. 8. 16. 0176). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 61
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 01/02/2022
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0001907- 48. 2020. 8. 16. 0176 e 0000657- 24. 2013. 8. 16. 0176. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ALVARÁS RPVs Precatórios:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 2 (duas) RPV's ordenadas/aguardando expedição. Ordenação mais antiga em 21/03/2022. Verificar.
10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está



regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se 1 (um) precatório ordenado/ aguardando expedição nos 0000147- 60. 2003. 8. 16. 0176, desde 25/01/2022. Verificar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0001495- 20. 2020. 8. 16. 0176 e 0001114- 75. 2021. 8. 16. 0176, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Nos autos 0001495- 20. 2020. 8. 16. 0176, a Escriwania analisou as juntadas em prazo regular. Entretanto, na maior parte dos feitos, verificou- se excesso de prazo para realização da tarefa, citando- se como exemplos os autos 0000288- 20. 2019. 8. 16. 0176 (mov. 108 e 109 - vinte e dois dias) e 0002838- 22. 2018. 8. 16. 0176 (mov. 117 e 118 - trinta dias). Justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Nos autos 0001495- 20. 2020. 8. 16. 0176, aferiu- se prazo regular para expedição das intimações. Não obstante, na maioria dos feitos analisados por amostragem, identificou- se excesso de prazo para realização da tarefa, citando- se como exemplos os autos 0000288- 20. 2019. 8. 16. 0176 (mov. 110 e 111 - trinta e dois dias) e 0002838- 22. 2018. 8. 16. 0176 (mov. 88/90 - trinta e um dias). Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escriwania/Secretaria?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escriwania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0001287- 36. 2020. 8. 16. 0176 (mov.



14/17 - vinte e um dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise dos 0001233- 56. 2009. 8. 16. 0176, não houve remessa ao Distribuidor/Depositário para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 84). Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 40 (quarenta) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos autos 0000100- 61. 2018. 8. 16. 0176, a Magistrada extinguiu a execução e determinou o pagamento das custas pela executada (mov. 109). Verifica-se que a executada adimpliu as custas,



nos movimentos 34/36. Não obstante, determina-se à Escrivania que certifique, antes do arquivamento definitivo, a existência de eventuais valores remanescentes, remetendo-se, se for o caso, os autos ao contabilista do Juízo para apuração.
12-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 42
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 565
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 15
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 6
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim



2-ALVARÁS RPVs Precatórios:
2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
9
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
14
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
6
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não



Determinação / Recomendação:

Os autos 0000978- 15. 2020. 8. 16. 0176 estão paralisados desde 16/03/2022. Regularizar e justificar.

1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

41

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

431

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

1

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0000565- 31. 2022. 8. 16. 0176 - 04/04/2022;

0000207- 66. 2022. 8. 16. 0176 - 06/04/2022;

0000624- 19. 2022. 8. 16. 0176 - 11/04/2022;

0000625- 04. 2022. 8. 16. 0176 - 11/04/2022;

0000053- 82. 2021. 8. 16. 0176 - 11/04/2022.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas):

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Os autos 0000220- 65. 2022. 8. 16. 0176 e 0000587- 26. 2021. 8. 16. 0176 estão paralisados desde 17/03/2022. Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Os autos 0000220- 65. 2022. 8. 16. 0176 aguardam cumprimento de decisão judicial desde 17/03/2022. Regularizar e justificar.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-EXTRAJUDICIAL

1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?

Sim



1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?

Sim

1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários

Número do livro não informado.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Escrivania do Cível, Fazenda Pública, Competência Delegada, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Wenceslau Braz é unidade privada e vacante, que não está passando pelo processo de estatização.

2. O Serventuário Nelson Fernando Salles Bittar está designado interinamente nos termos da Portaria 15/2020- Juiz, referendado pelo Conselho da Magistratura no expediente SEI 0061710- 47. 2020. 8. 16. 6000.

3. A Unidade Judiciária restou submetida à Correição- Geral pela última vez em no ano de 2019 (expediente Projudi 0002151- 06. 2019. 8. 16. 7000).

4. Naquela ocasião, constatou- se que a Escrivania observava os prazos legais para a prática dos atos de movimentação e cumprimento das decisões judiciais.

5. Para a presente Correição- Geral Ordinária, o levantamento dos dados ocorreu em 19/04/2022. Na competência Cível aferiu- se maior incidência de paralisações processuais e cumprimentos pendentes. Além disso, a amostragem processual revelou significativos atrasos nos cumprimentos das decisões judiciais e remessas processuais.

6. Em contrapartida, não houve registros de reclamações contra a Unidade Judiciária, na Ouvidoria- Geral da Justiça, durante o período de 01/01/2019 até 28/02/2022.

7. Além disso, o relatório de produtividade extraído do sistema Projudi, apontou que, nas competências Cível, Fazenda Pública, Competência Delegada e Acidentes de Trabalho, houve maior arquivamento definitivo de autos do que a distribuição recebida



pela Vara Judicial.

8. Na Escrivania, conforme informado na data da Correição, atuam o Sr. Escrivão designado e mais 5 (cinco) funcionários. Como no Anexo C foi informado apenas o nome de um funcionário, o Sr. Escrivão deverá comprovar a regularidade do vínculo de todos os colaboradores.

9. Logo, a gestão processual deve priorizar as áreas Cível e da Fazenda Pública, por força da maior concentração de atos.

10. Por essa razão, determina-se à Escrivania a adoção de novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Observar a recomendação do Ofício- Circular 227/2021 - DCJ- DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Escrivania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.
7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Juíza, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
8. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação



processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela
Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve
ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos
nesta Ata.

Curitiba 02 maio 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

